



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0811001/2023
Fls.: 01
Rubrica:



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0811001/2023. Com este fim e para constar, eu, Ana Jaine Almeida de Moura lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (Self-service), de interesse das Secretarias deste Município de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar/MA, 08 de novembro de 2023.

Ana Jaine Almeida de Moura

ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 045.357.203-04

Responsável pela abertura do processo administrativo



BOM LUGAR

Processo: 0814004/2023

Fls.: 02

Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sua: ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.



Marlene Silva Miranda
 Marlene Silva Miranda
 Prefeita Municipal

Power Judiciário T:2M 3000
 RUFENT167806XAC8Y7819J2600 20/01/2021
 10 04 09 010 13 IN Total R\$ 5,12 5mo1 R\$ 4
 PERC R\$ 0,13 FROEP R\$ 0,10 RUM R\$ 0,18
 Consulte em https://sede.ccm.jus.br

VALOR DE R\$ 5,12
 10/01/2021
 ANEXO Nº 01
 ANEXO Nº 02
 ANEXO Nº 03
 ANEXO Nº 04
 ANEXO Nº 05
 ANEXO Nº 06
 ANEXO Nº 07
 ANEXO Nº 08
 ANEXO Nº 09
 ANEXO Nº 10
 ANEXO Nº 11
 ANEXO Nº 12
 ANEXO Nº 13
 ANEXO Nº 14
 ANEXO Nº 15
 ANEXO Nº 16
 ANEXO Nº 17
 ANEXO Nº 18
 ANEXO Nº 19
 ANEXO Nº 20
 ANEXO Nº 21
 ANEXO Nº 22
 ANEXO Nº 23
 ANEXO Nº 24
 ANEXO Nº 25
 ANEXO Nº 26
 ANEXO Nº 27
 ANEXO Nº 28
 ANEXO Nº 29
 ANEXO Nº 30
 ANEXO Nº 31
 ANEXO Nº 32
 ANEXO Nº 33
 ANEXO Nº 34
 ANEXO Nº 35
 ANEXO Nº 36
 ANEXO Nº 37
 ANEXO Nº 38
 ANEXO Nº 39
 ANEXO Nº 40
 ANEXO Nº 41
 ANEXO Nº 42
 ANEXO Nº 43
 ANEXO Nº 44
 ANEXO Nº 45
 ANEXO Nº 46
 ANEXO Nº 47
 ANEXO Nº 48
 ANEXO Nº 49
 ANEXO Nº 50
 ANEXO Nº 51
 ANEXO Nº 52
 ANEXO Nº 53
 ANEXO Nº 54
 ANEXO Nº 55
 ANEXO Nº 56
 ANEXO Nº 57
 ANEXO Nº 58
 ANEXO Nº 59
 ANEXO Nº 60
 ANEXO Nº 61
 ANEXO Nº 62
 ANEXO Nº 63
 ANEXO Nº 64
 ANEXO Nº 65
 ANEXO Nº 66
 ANEXO Nº 67
 ANEXO Nº 68
 ANEXO Nº 69
 ANEXO Nº 70
 ANEXO Nº 71
 ANEXO Nº 72
 ANEXO Nº 73
 ANEXO Nº 74
 ANEXO Nº 75
 ANEXO Nº 76
 ANEXO Nº 77
 ANEXO Nº 78
 ANEXO Nº 79
 ANEXO Nº 80
 ANEXO Nº 81
 ANEXO Nº 82
 ANEXO Nº 83
 ANEXO Nº 84
 ANEXO Nº 85
 ANEXO Nº 86
 ANEXO Nº 87
 ANEXO Nº 88
 ANEXO Nº 89
 ANEXO Nº 90
 ANEXO Nº 91
 ANEXO Nº 92
 ANEXO Nº 93
 ANEXO Nº 94
 ANEXO Nº 95
 ANEXO Nº 96
 ANEXO Nº 97
 ANEXO Nº 98
 ANEXO Nº 99
 ANEXO Nº 100

VALOR DE R\$ 5,12
 10/01/2021
 ANEXO Nº 01
 ANEXO Nº 02
 ANEXO Nº 03
 ANEXO Nº 04
 ANEXO Nº 05
 ANEXO Nº 06
 ANEXO Nº 07
 ANEXO Nº 08
 ANEXO Nº 09
 ANEXO Nº 10
 ANEXO Nº 11
 ANEXO Nº 12
 ANEXO Nº 13
 ANEXO Nº 14
 ANEXO Nº 15
 ANEXO Nº 16
 ANEXO Nº 17
 ANEXO Nº 18
 ANEXO Nº 19
 ANEXO Nº 20
 ANEXO Nº 21
 ANEXO Nº 22
 ANEXO Nº 23
 ANEXO Nº 24
 ANEXO Nº 25
 ANEXO Nº 26
 ANEXO Nº 27
 ANEXO Nº 28
 ANEXO Nº 29
 ANEXO Nº 30
 ANEXO Nº 31
 ANEXO Nº 32
 ANEXO Nº 33
 ANEXO Nº 34
 ANEXO Nº 35
 ANEXO Nº 36
 ANEXO Nº 37
 ANEXO Nº 38
 ANEXO Nº 39
 ANEXO Nº 40
 ANEXO Nº 41
 ANEXO Nº 42
 ANEXO Nº 43
 ANEXO Nº 44
 ANEXO Nº 45
 ANEXO Nº 46
 ANEXO Nº 47
 ANEXO Nº 48
 ANEXO Nº 49
 ANEXO Nº 50
 ANEXO Nº 51
 ANEXO Nº 52
 ANEXO Nº 53
 ANEXO Nº 54
 ANEXO Nº 55
 ANEXO Nº 56
 ANEXO Nº 57
 ANEXO Nº 58
 ANEXO Nº 59
 ANEXO Nº 60
 ANEXO Nº 61
 ANEXO Nº 62
 ANEXO Nº 63
 ANEXO Nº 64
 ANEXO Nº 65
 ANEXO Nº 66
 ANEXO Nº 67
 ANEXO Nº 68
 ANEXO Nº 69
 ANEXO Nº 70
 ANEXO Nº 71
 ANEXO Nº 72
 ANEXO Nº 73
 ANEXO Nº 74
 ANEXO Nº 75
 ANEXO Nº 76
 ANEXO Nº 77
 ANEXO Nº 78
 ANEXO Nº 79
 ANEXO Nº 80
 ANEXO Nº 81
 ANEXO Nº 82
 ANEXO Nº 83
 ANEXO Nº 84
 ANEXO Nº 85
 ANEXO Nº 86
 ANEXO Nº 87
 ANEXO Nº 88
 ANEXO Nº 89
 ANEXO Nº 90
 ANEXO Nº 91
 ANEXO Nº 92
 ANEXO Nº 93
 ANEXO Nº 94
 ANEXO Nº 95
 ANEXO Nº 96
 ANEXO Nº 97
 ANEXO Nº 98
 ANEXO Nº 99
 ANEXO Nº 100



DOM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo:	0811004 2023
Fis.:	03
Rubrica:	

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA**, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CNPJ: 14.528.815/0001-52
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828

